IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 www.santafedosul.sp.gov.br Ano V | Edição nº 843A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, Processo Administrativo n° 08/2025, **Pregão Eletrônico 01/2025,** firmado com a empresa **MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ (MF) nº 22.949.063/0001-21, estabelecida na Rua Robert Bosch, nº 315 - Parque industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - CEP: 01.141-010, cujo o objeto é "*contratação de empresa especializada para aquisição de material / insumos de enfermagem e medicamentos, para atender às necessidades das UINIDADES de SAÚDE, e Farmácia Municipal".*

CONSIDERANDO relato da Secretaria de Saúde por meio da **NOTIFICAÇÃO,** de que a empresa vencedora do certame está deixando de cumprir com as cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas tanto em Contrato como na Lei de Licitações, ensejando rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) nº 22.949.063/0001-21, estabelecida na Rua Robert Bosch, nº 315 - Parque industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - CEP: 01.141-010, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2025, Processo Administrativo n°08/2025**, **Pregão Eletrônico 01/2025**, afim de apurar descumprimento contratual caracterizado pela imputação das seguintes condutas à empresa

contratada:

I - Descumprimento do prazo de entrega de 1.000 unidades de soro fisiológico 0,9% 250 ml e 1000 unidades de soro fisiológico 0,9% 100 ml, referente A SF's 658/2025.

Parágrafo único - As condutas descritas neste artigo infringem a cláusula quinta, subitem 5.1, bem como cláusula décima, subitem 10.1.1 e 10.1.5, ambas da Ata De Registro de Preços N° 18/2025, e são passíveis das sanções previstas no respectivo contrato, bem como rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, fincando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 05 de agosto de 2025

Evandro Farias Mura

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 07/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 07/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069608** e o código CRC **657141BC**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001459/2025-26

SEI nº 0069608

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) nº 22.949.063/0001-21**,** estabelecida na Rua Robert Bosch, nº 315 - Parque industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - CEP: 01.141-010, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DOS SANTOS, cujo o objeto é "*contratação de empresa especializada para aquisição de material/insumos de enfermagem e medicamentos, para atender às necessidades das UINIDADES de SAÚDE, e Farmácia Municipal"*, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 565, de 05 de agosto de 2025, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas decorrentes do descumprimento do prazo de entrega de 1.000 unidades de soro fisiológico 0,9% 250 ml e 1000 unidades de soro fisiológico 0,9% 100 ml, referente A SF's 658/2025, infringindo a cláusula quinta, subitem 5.1, bem como cláusula décima, subitem 10.1.1 e 10.1.5, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, Processo Administrativo n° 08/2025**, **Pregão Eletrônico 01/2025.**

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se

na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Juridico**, em 08/08/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069763** e o código CRC **51C76E94**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001459/2025-26

SEI nº 0069763